

1. oficiar aos representantes do Ministério Público com atuação nas Promotorias de Justiça a serem correicionadas/inspeccionadas, cientificando-lhe da realização da correição/inspeção e respectiva data e solicitando-lhe que publique aviso no átrio do Fórum, dando ciência de tal ato a quem interessar possa;

2. determinar seja oficiada a autoridade judiciária da comarca cuja Promotoria deverá ser correicionada/inspeccionada, dando-lhe ciência da realização da correição/inspeção, a fim de que ponha à disposição da Corregedoria-Geral os livros, processos e documentos mencionados no documento em anexo e, ainda para, se assim o desejar, apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelo Ministério Público;

3. determinar sejam oficiados a Subseção local da OAB-CE, acaso exista na sede da Promotoria de Justiça, ou a Seccional da OAB-CE, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Tutelar, dando-lhes ciência da realização da correição/inspeção e de que o Corregedor-Geral do MP-CE estará à disposição para receber reclamações e sugestões relativas aos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

4. realizar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, internet e intranet.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 28 de janeiro de 2019

JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 007/2019 ao 016/2019

Fortaleza, 28 de janeiro de 2019

EDITAIS nºs 007/2019 ao 016/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO e REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida Resolução do CSMP nº 104/2019, datada de 21/01/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento às PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA

INTERMEDIÁRIA, abaixo elencadas:

1) EDITAL: 007/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARAÚ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) EDITAL: 008/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BEBERIBE

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3) EDITAL: 009/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANINDÉ

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

4) EDITAL: 010/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

5) EDITAL: 011/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

6) EDITAL: 012/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAITINGA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

7) EDITAL: 013/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUSSAS

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:

Plácido Barroso Rios

Vice Procurador(a) Geral de Justiça

Vanja Fontenele Pontes

Corregedor Geral:

José Wilson Sales Júnior

Secretário Geral:

Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz



8) EDITAL: 014/2019  
**PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.  
**FORMA DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR MERECEMENTO.

9) EDITAL: 015/2019  
**PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRAIRI**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.  
**FORMA DE PROVIMENTO:** PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

10) EDITAL: 016/2019  
**PROMOTORIA OFERTADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.  
**FORMA DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de

12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO:(Daniele Carneiro Fontenele), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 196/2019-SEGE  
 Fortaleza, 14 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma dos art. 26, inciso XXXIII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1204/2019-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 7247/2018, de 09/11/2018, na parte em que concedeu ao PROCURADOR DE JUSTIÇA LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE, titular da 6ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 2019, para usufruí-las com início em 06.02.2019 a 07.03.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza aos 14 de janeiro de 2019.

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador Geral de Justiça:**  
 Plácido Barroso Rios  
**Vice Procurador(a) Geral de Justiça**  
 Vanja Fontenele Pontes

**Corregedor Geral:**  
 José Wilson Sales Júnior  
**Secretário Geral:**  
 Haley de Carvalho Filho

**Ouvidora Geral:**  
 Vera Maria Fernandes Ferraz

